



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Pinheiro Sales		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pinheiro Sales, no município de Umirim, Censo nº 23043121, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1062517/2014	PARECER Nº 1012/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Adriana Clebia Melo Pinheiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Pinheiro Sales, no município de Umirim, por meio do processo nº 1062517/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Major Sales, 664, Bairro Centro, CEP: 62.660-000, no município de Umirim, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.833.299/0001-90, com Censo Escolar nº 23043121.

Responde pela direção a professora Adriana Clebia Melo Pinheiro, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 427, com Especialização em Gestão Escolar; o secretário escolar é Leandro Veras Bastos, Registro nº AAA615047. O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores; destes, 50% são habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 615 (seiscentos e quinze) títulos para um total de 757 (setecentos e cinquenta e sete) alunos matriculados.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Fernando Rocha de Araújo, CREA nº 52801-D, e o Atestado de Salubridade, assinado por Artur Nery Vasconcelos, CRM nº 1484.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1012/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Pinheiro Sales, no município de Umirim, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício